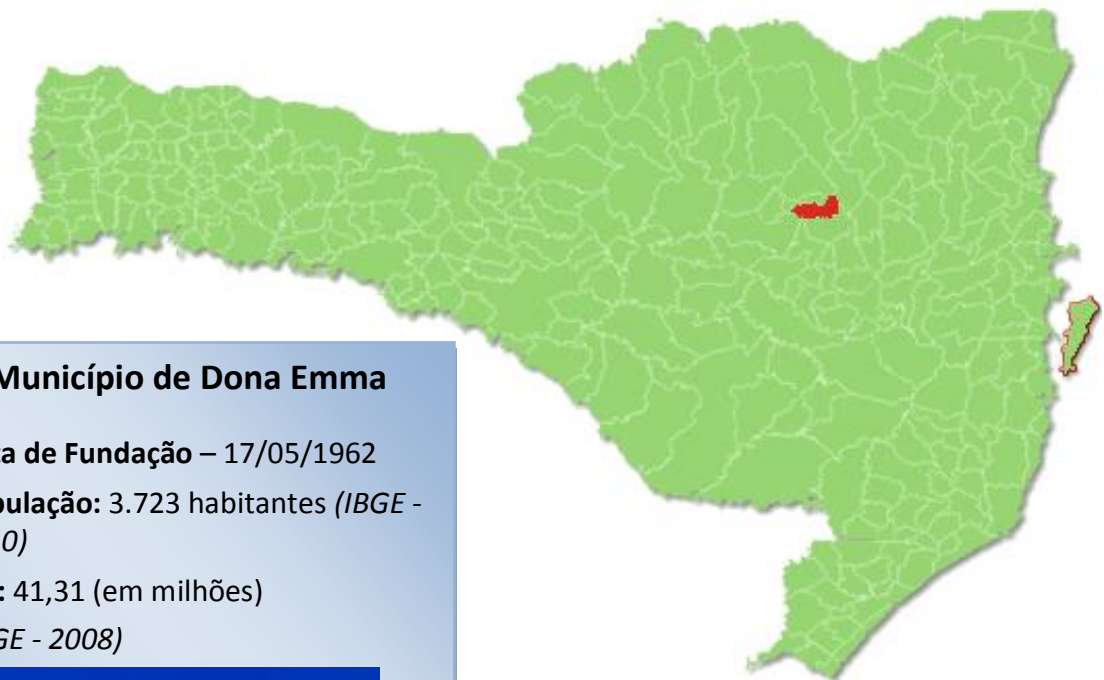




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Dona Emma

Data de Fundação – 17/05/1962

População: 3.723 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 41,31 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino.....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. DO CONTROLE INTERNO	31
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	32
8. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	34
CONCLUSÃO.....	35
ANEXO	37

PROCESSO	PCP 11/00127981
UNIDADE	Município de Dona Emma
RESPONSÁVEL	Sr. Edna Beltrame Gesser - Prefeita Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	5053/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Dona Emma, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Dona Emma, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 07/10/2011.

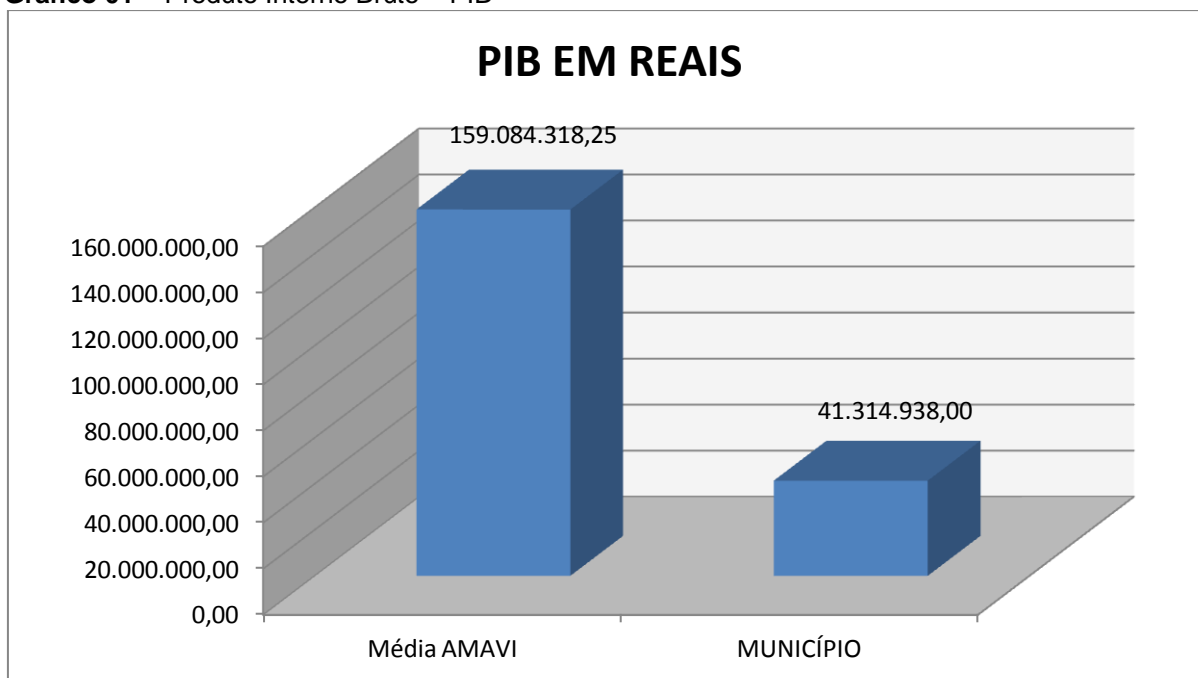
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Em 1919, um grupo de medição de terras chegou às margens do Rio Krauel para dar início ao povoamento da região. Durante o trabalho, a equipe encontrou um rio que foi denominado Dona Emma, em homenagem a Emma Nata Rischbieter, mulher do diretor da Companhia Hanseática de Colonização, José Deeke. Naquele mesmo ano foram comprados os primeiros lotes de terra pelas famílias Koglin, Schwarz, Linder e outras, de origem italiana, alemã, polonesa e açoriana. Em 1934 foi criado o povoado de Gustavo Richard e, em 1962, obtida a emancipação político-administrativa. A localidade desmembrou-se de Presidente Getúlio e adotou o nome de Dona Emma.

O Município de Dona Emma tem uma população estimada em 3.723² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 41.314.938,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.605,32, considerando uma população estimada em 2008 de 3.560 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Dona Emma encontra-se na seguinte situação:

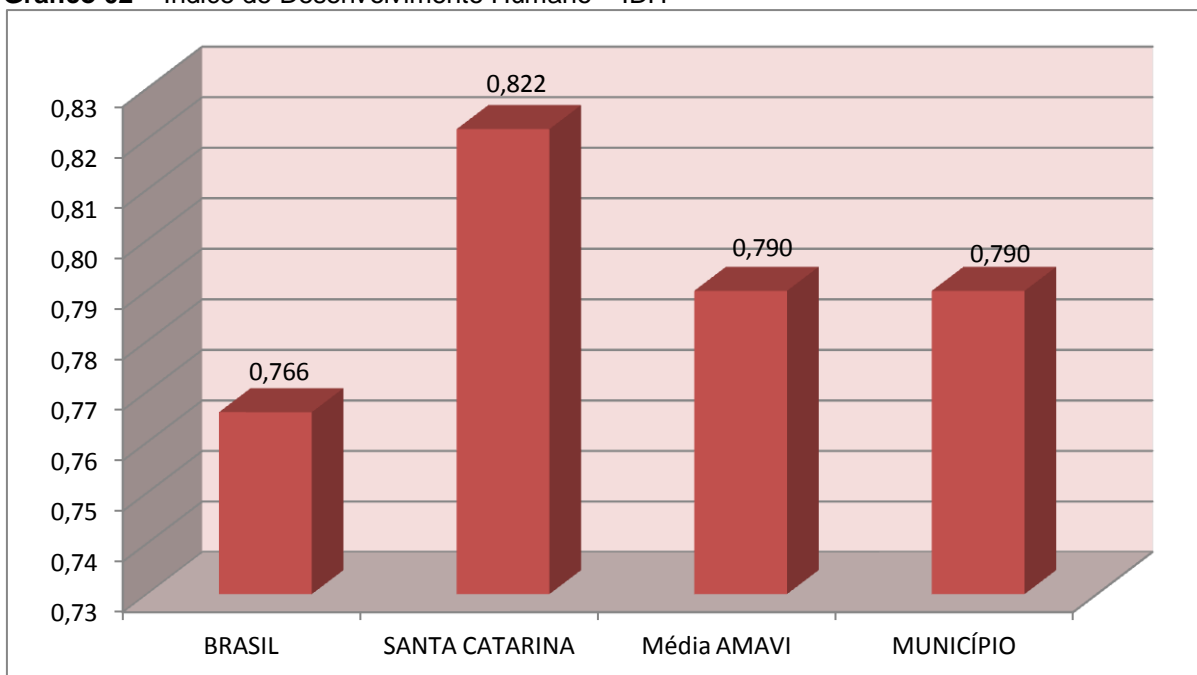
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	7.700.000,00
PPA	1329/2009	30/07/2009	DESPESA FIXADA	7.700.000,00
LDO	1335/2009	14/09/2009		
LOA	1339/2009	23/10/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	7.700.000,00	8.118.292,54	105,43
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	9.022.286,73	8.123.079,58	90,03
Déficit de Execução Orçamentária		4.787,04	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 12.421,15 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao valor do cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 4.787,04**, correspondendo a **0,06%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 4.787,04, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 154.223,13 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 159.010,17.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 452.487,84), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Dona Emma nos últimos 5 anos:

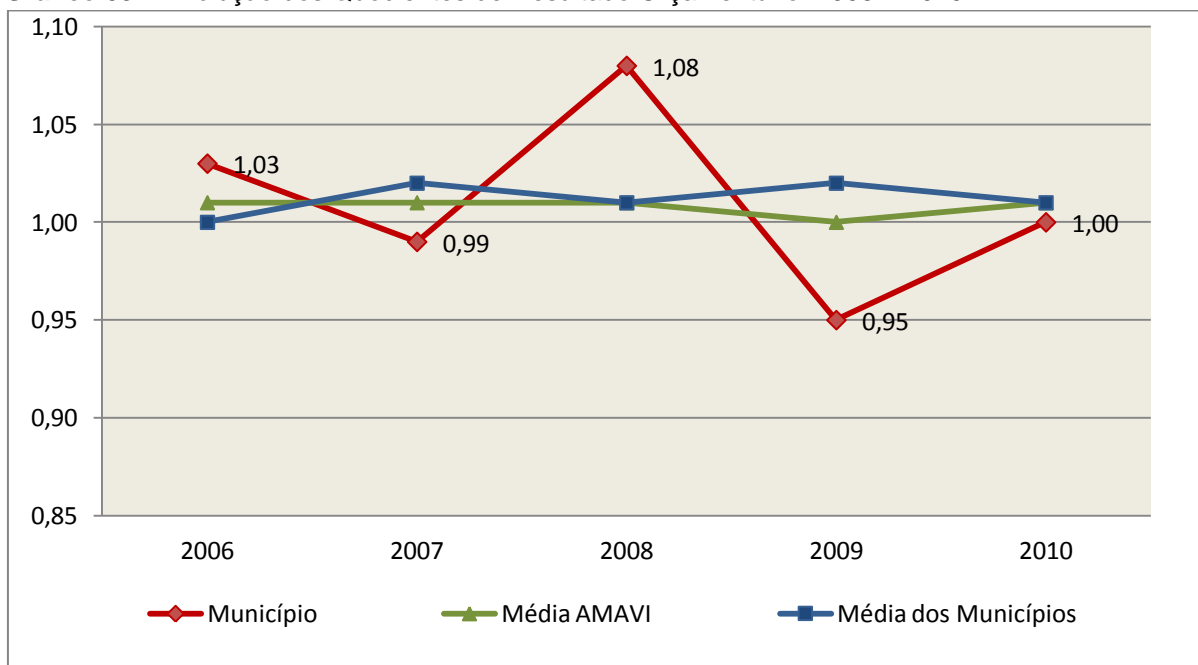
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	4.783.424,05	5.605.346,34	7.240.926,33	7.426.882,32	8.118.292,54
2	Despesa executada	4.648.851,89	5.653.134,47	6.729.366,91	7.815.531,26	8.123.079,58
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	0,99	1,08	0,95	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 8.118.292,54**, equivalendo a **105,43%** da receita orçada.

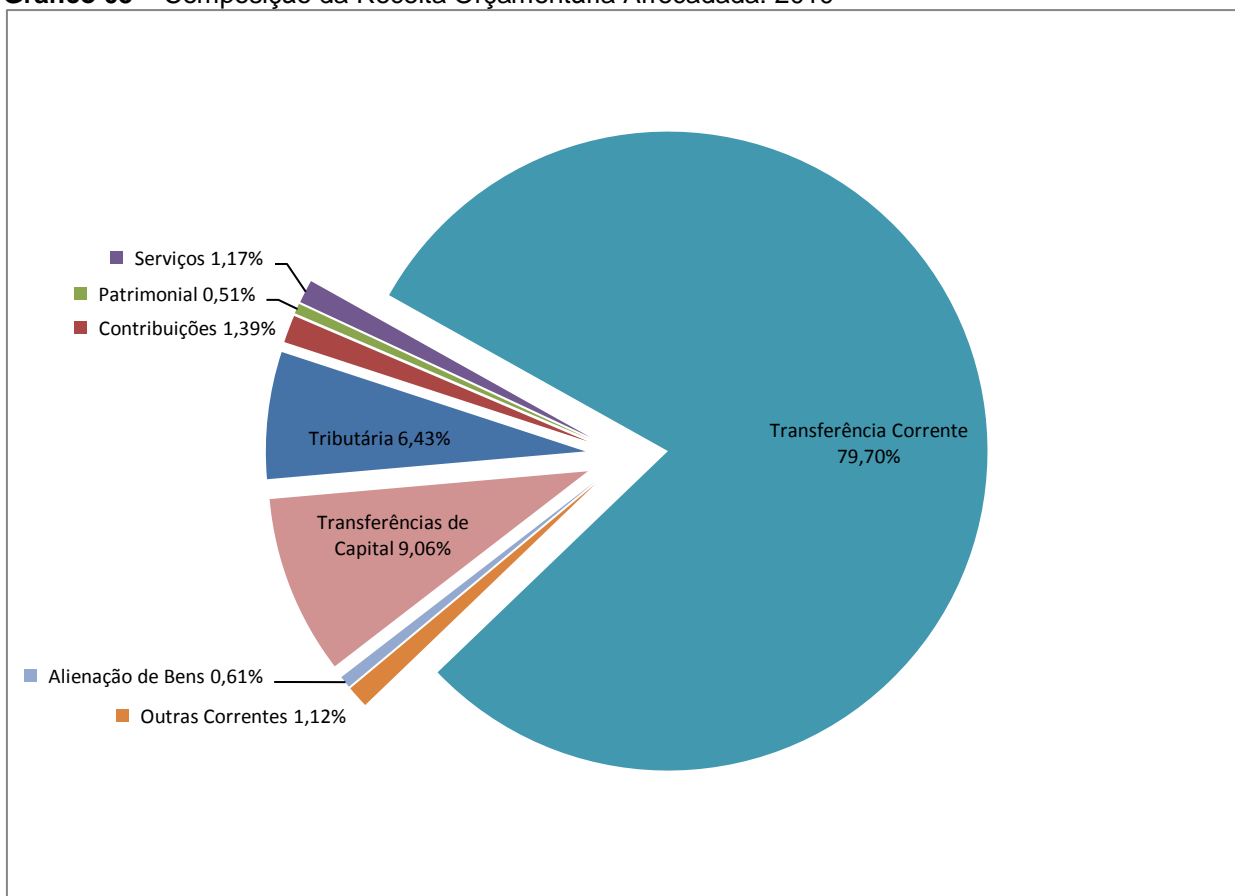
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	552.000,00	521.626,51	94,50
Receita de Contribuições	120.000,00	113.013,71	94,18
Receita Patrimonial	64.000,00	41.621,48	65,03
Receita de Serviços	120.000,00	95.295,72	79,41
Transferência Corrente	6.279.700,00	6.470.664,73	103,04
Outras Receitas Correntes	329.300,00	90.590,03	27,51
Operações de Crédito	225.000,00	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	49.800,00	498,00
Transferências de Capital	-	735.680,36	-
TOTAL DA RECEITA	7.700.000,00	8.118.292,54	105,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

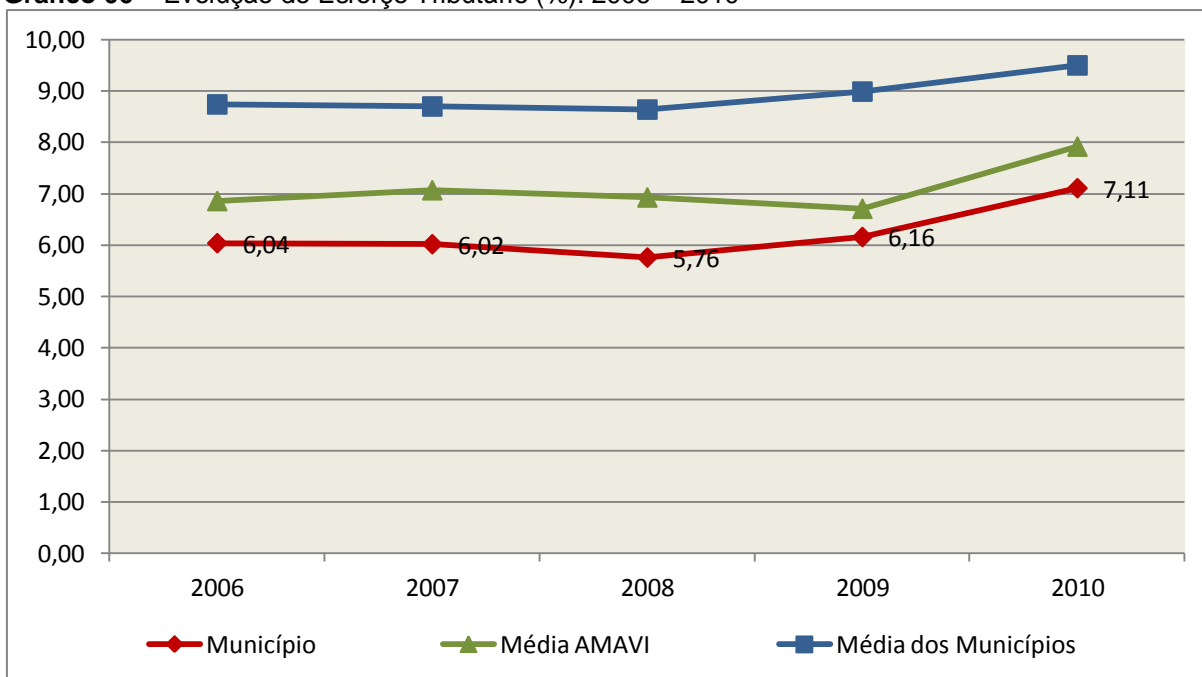


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,70%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

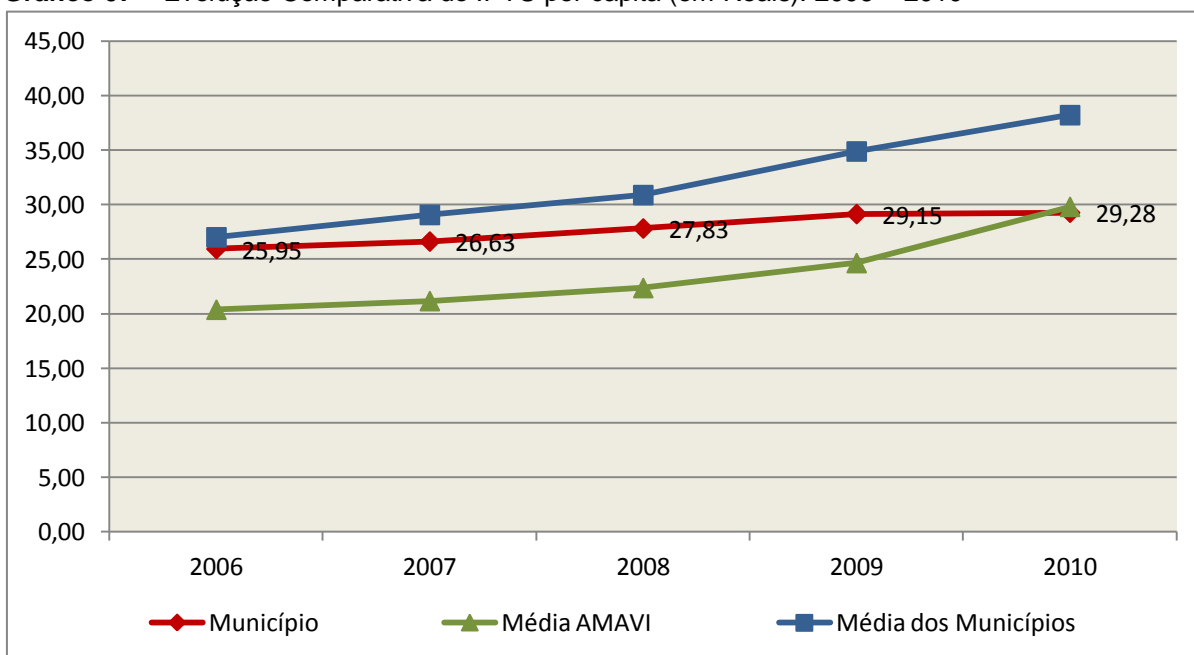


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

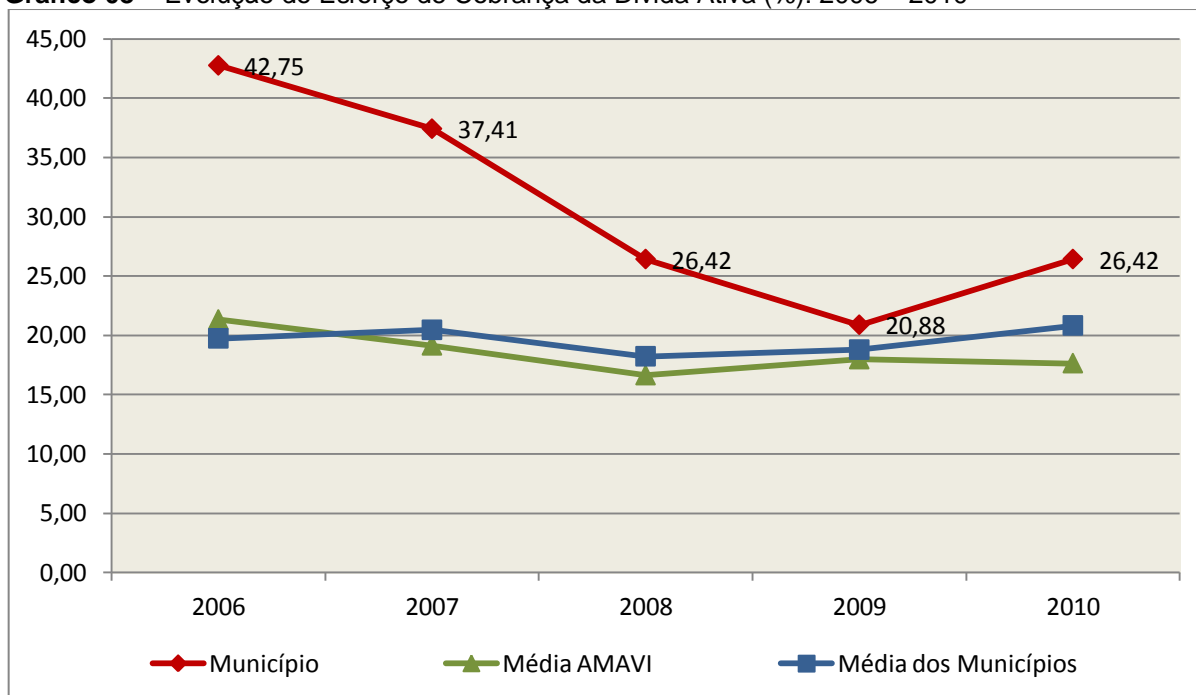
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
155.670,36	48.648,11	0,00	0,00	41.129,95	0,00	163.188,52

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

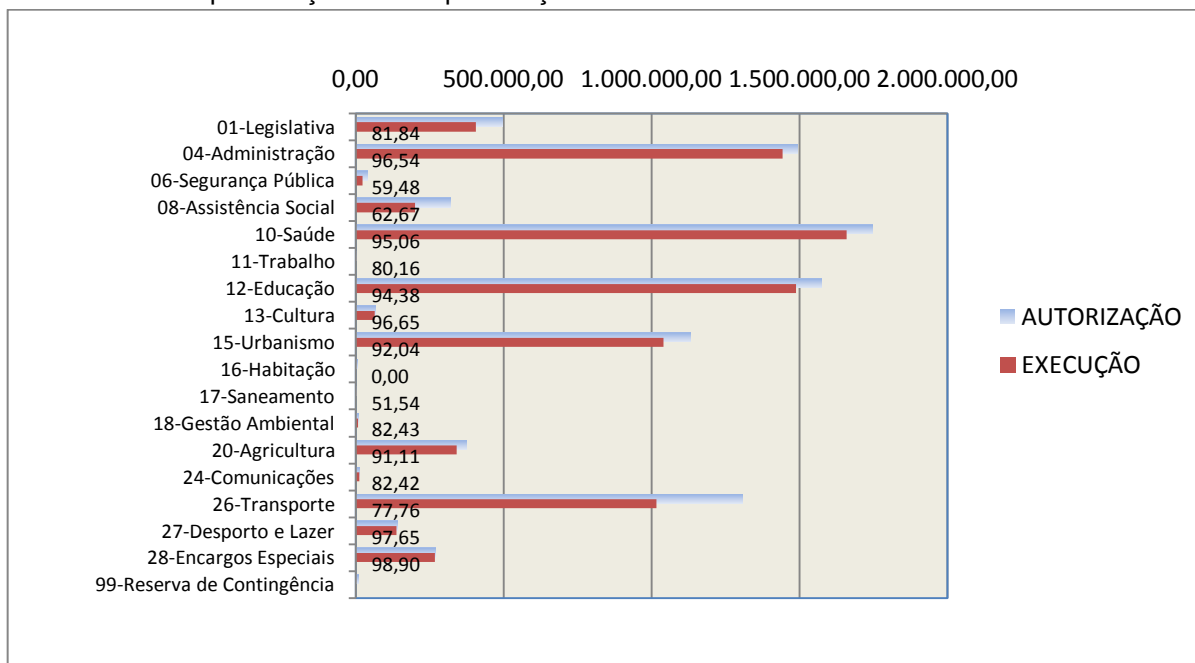
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	498.000,00	407.575,07	81,84
04-Administração	1.494.800,00	1.443.075,01	96,54
06-Segurança Pública	40.000,00	23.792,46	59,48
08-Assistência Social	322.250,00	201.951,36	62,67
10-Saúde	1.747.362,83	1.661.017,60	95,06
11-Trabalho	2.000,00	1.603,19	80,16
12-Educação	1.577.083,90	1.488.438,85	94,38
13-Cultura	68.000,00	65.724,71	96,65
15-Urbanismo	1.131.990,00	1.041.840,33	92,04
16-Habitação	6.000,00	-	-
17-Saneamento	3.000,00	1.546,07	51,54
18-Gestão Ambiental	11.000,00	9.067,80	82,43
20-Agricultura	375.000,00	341.678,22	91,11
24-Comunicações	15.000,00	12.363,13	82,42
26-Transporte	1.308.800,00	1.017.700,01	77,76
27-Desporto e Lazer	141.000,00	137.684,98	97,65
28-Encargos Especiais	271.000,00	268.020,79	98,90
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	9.022.286,73	8.123.079,58	90,03

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	149.103,98	167.449,46	200.479,46	330.165,75	407.575,07
04-Administração	892.417,38	1.004.063,87	1.048.163,85	1.426.685,43	1.443.075,01
06-Segurança Pública	13.772,53	17.502,89	14.850,29	23.777,94	23.792,46
08-Assistência Social	291.566,11	420.846,74	300.028,03	192.658,73	201.951,36
10-Saúde	851.023,01	1.024.548,68	1.371.112,72	1.769.335,72	1.661.017,60
11-Trabalho	1.398,92	29.147,61	6.799,93	1.337,58	1.603,19
12-Educação	1.100.279,91	1.186.567,63	1.369.715,94	1.530.979,88	1.488.438,85
13-Cultura	42.884,89	39.138,53	374.573,94	97.448,72	65.724,71
15-Urbanismo	191.593,51	450.966,12	392.433,79	431.891,02	1.041.840,33
17-Saneamento	6.127,49	28.718,22	37.954,25	1.369,12	1.546,07
18-Gestão Ambiental	4.302,30	949,40	1.254,96	1.733,46	9.067,80
20-Agricultura	285.517,34	382.332,96	381.314,68	861.017,68	341.678,22
23-Comércio e Serviços	2.000,00	-	1.830,00	925,28	-
24-Comunicações	16.694,88	7.390,81	14.410,45	10.422,70	12.363,13
26-Transporte	423.048,14	541.738,33	805.893,90	753.997,35	1.017.700,01
27-Desporto e Lazer	113.824,22	107.974,84	151.354,88	112.158,39	137.684,98
28-Encargos Especiais	263.297,28	243.798,38	257.195,84	269.626,51	268.020,79
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	4.648.851,89	5.653.134,47	6.729.366,91	7.815.531,26	8.123.079,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	108.996,61	1,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	95.070,05	1,42
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	104.336,53	1,56
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	34.129,22	0,51
Cota do ICMS	2.012.050,53	30,02
Cota-Parte do IPVA	165.721,49	2,47
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.842,60	0,64
Cota-Parte do FPM	4.098.742,85	61,14
Cota do ITR	3.584,49	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	12.826,08	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	18.183,34	0,27
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	6.982,62	0,10
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	6.703.466,41	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	8.565.656,18
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.232.844,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.332.812,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Dona Emma (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	659.960,80	695.932,57	Financeiro	207.472,96	235.810,62
Disponível	659.960,80	695.932,57	Depósitos	16.263,70	216,26
Bancos Conta Movimento	306.948,12	319.018,86	Consignações	16.263,70	216,26
Bancos Conta Vinculada	132.639,60	124.155,36	Restos a Pagar	191.209,26	235.594,36
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	220.373,08	252.758,35	Obrigações a Pagar	191.209,26	235.594,36
Permanente	4.633.500,52	5.003.345,45	Permanente	60.934,45	31.412,34
Dívida Ativa	155.670,36	163.188,52	Dívida Fundada	33.780,75	31.412,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	52.000,00	56.000,00	Débitos Consolidados	27.153,70	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	103.670,36	107.188,52	Dívidas Renegociadas	25.000,00	-
Investimentos	18.000,08	18.000,08	Obrigações a Pagar	2.153,70	-
Imobilizado	4.459.830,08	4.822.156,85	PASSIVO REAL	268.407,41	267.222,96
Bens Móveis e Imóveis	4.459.830,08	4.822.156,85	SALDO PATRIMONIAL	5.025.053,91	5.432.055,06
Bens Imóveis	1.603.758,07	1.613.948,47	Ativo Real Líquido	5.025.053,91	5.432.055,06
Bens Móveis	2.856.072,01	3.208.208,38	TOTAL	5.293.461,32	5.699.278,02
ATIVO REAL	5.293.461,32	5.699.278,02			
SALDO PATRIMONIAL		0,00			
TOTAL	5.293.461,32	5.699.278,02			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	659.960,80	695.932,57	35.971,77
Passivo Financeiro	207.472,96	235.810,62	28.337,66
Saldo Patrimonial Financeiro	452.487,84	460.121,95	7.634,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 460.121,95** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,34** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 7.634,11** passando de um Superávit de **R\$ 452.487,84** para um Superávit de **R\$ 460.121,95**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 433.633,36**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

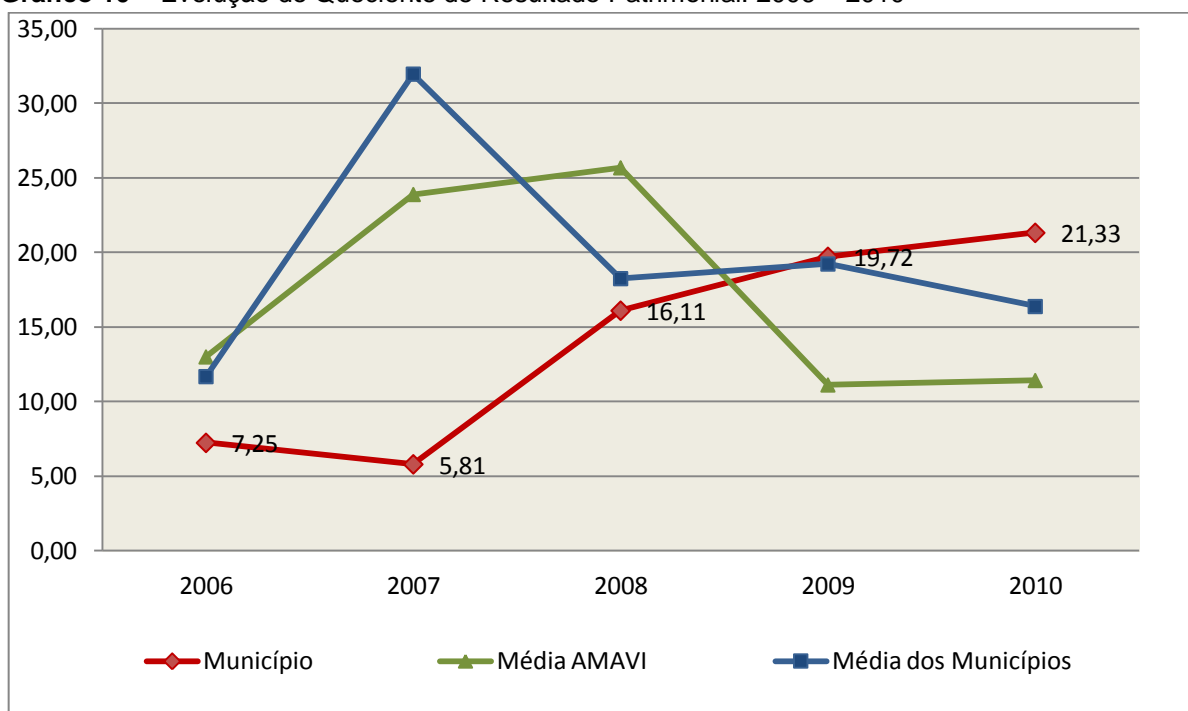
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	4.648.851,89	5.653.134,47	6.729.366,91	7.815.531,26	8.123.079,58
2 Restos a Pagar	228.124,89	297.521,66	153.588,30	191.209,26	235.594,36
3 Ativo Financeiro Ajustado	629.607,05	643.126,85	1.014.142,19	659.960,80	695.932,57
4 Passivo Financeiro Ajustado	245.364,64	316.518,41	170.193,23	207.472,96	235.810,62
5 Ativo Real	3.270.620,11	3.615.906,69	4.493.662,78	5.293.461,32	5.699.278,02
6 Passivo Real	451.427,86	622.262,85	279.020,44	268.407,41	267.222,96
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,25	5,81	16,11	19,72	21,33
Situação Financeira (3÷4)	2,57	2,03	5,96	3,18	2,95
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,91	5,26	2,28	2,45	2,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



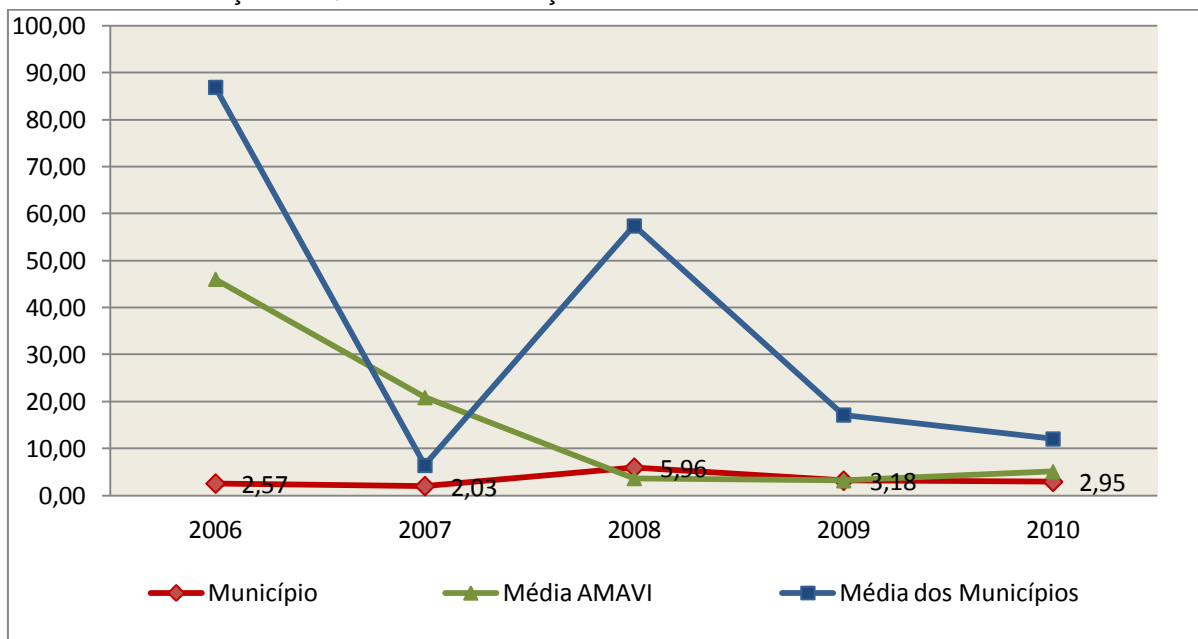
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **21,33** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

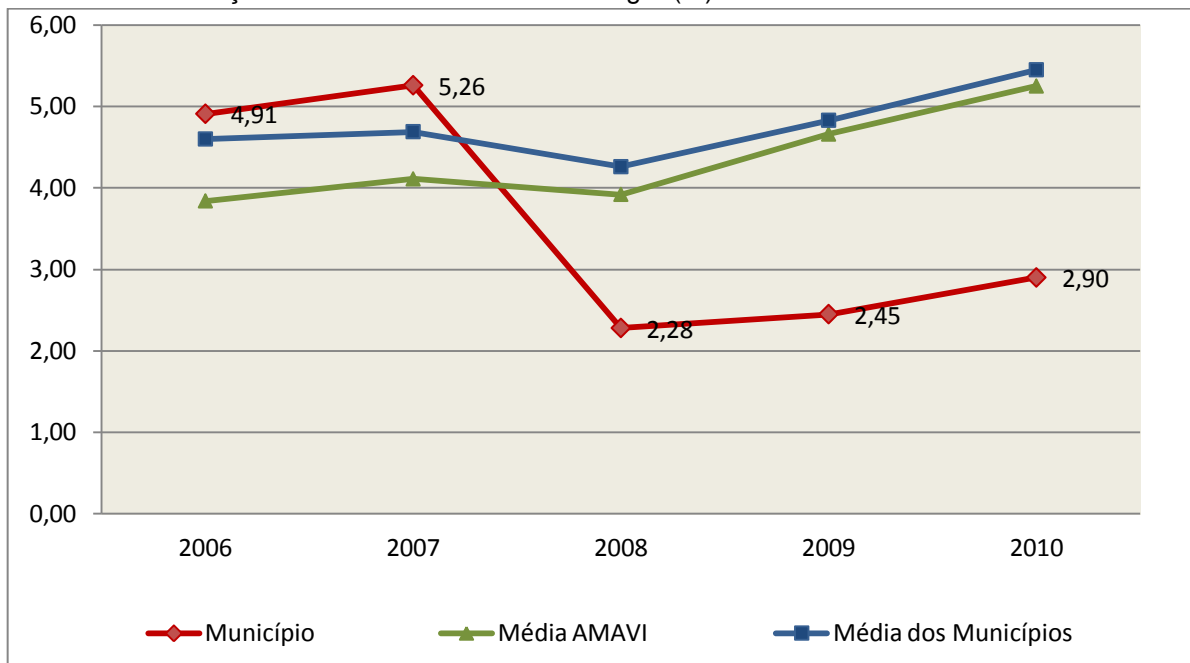
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,95** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Dona Emma é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,90%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	6.703.466,41	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.661.017,60	24,78
Atenção Básica (10.301)	1.566.739,69	23,37
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	76.244,34	1,14
Vigilância Sanitária (10.304)	17.406,79	0,26
Vigilância Epidemiológica (10.305)	626,78	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	429.076,74	6,40
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.231.940,86	18,38
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.005.519,96	15,00
Valor Acima do Limite	226.420,90	3,38

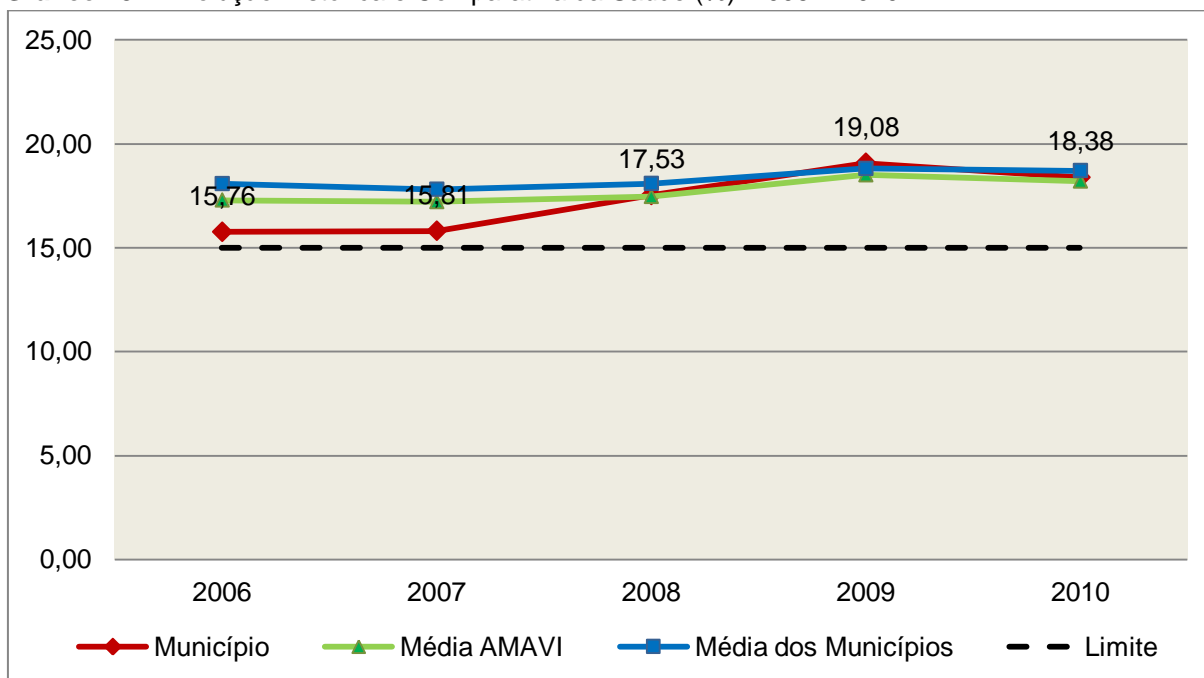
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.231.940,86**, correspondendo a um percentual de **18,38%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

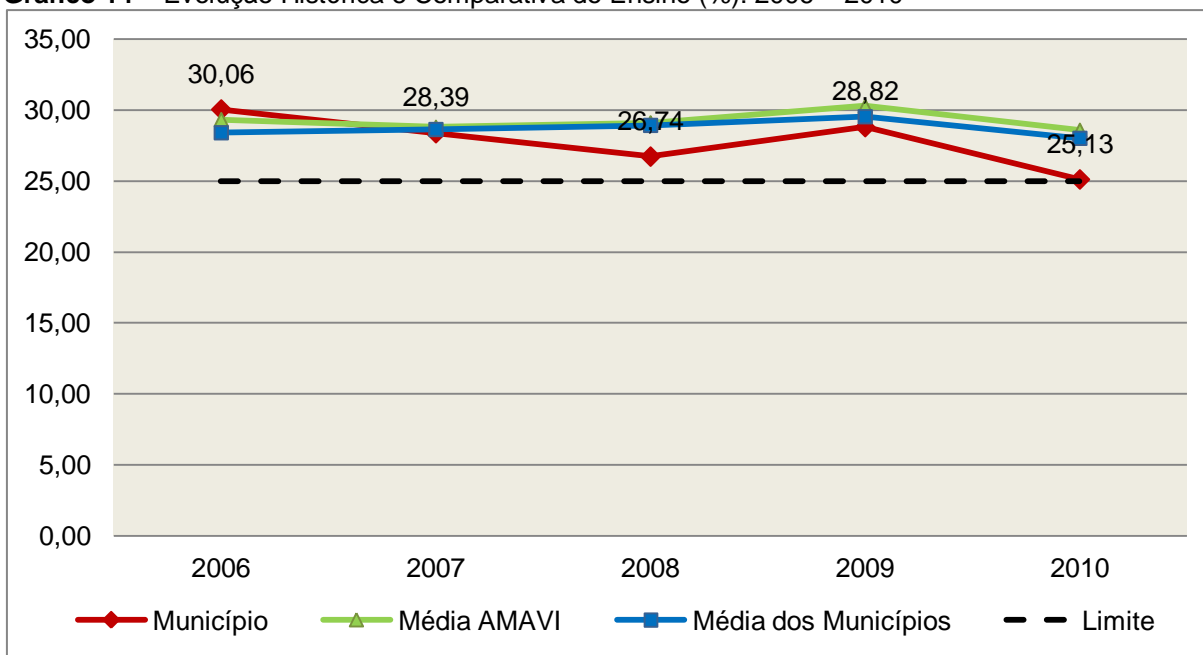
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	6.703.466,41	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	542.725,06	8,10
Educação Infantil (12.365)	542.725,06	8,10
Valor Aplicado Ensino Fundamental	802.675,15	11,97
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	802.675,15	11,97
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	332.802,87	4,96
(+) Perda com FUNDEB	673.014,82	10,04
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	821,07	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.684.791,09	25,13
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.675.866,60	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	8.924,49	0,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.684.791,09** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 8.924,49**, representando **0,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Dona Emma** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

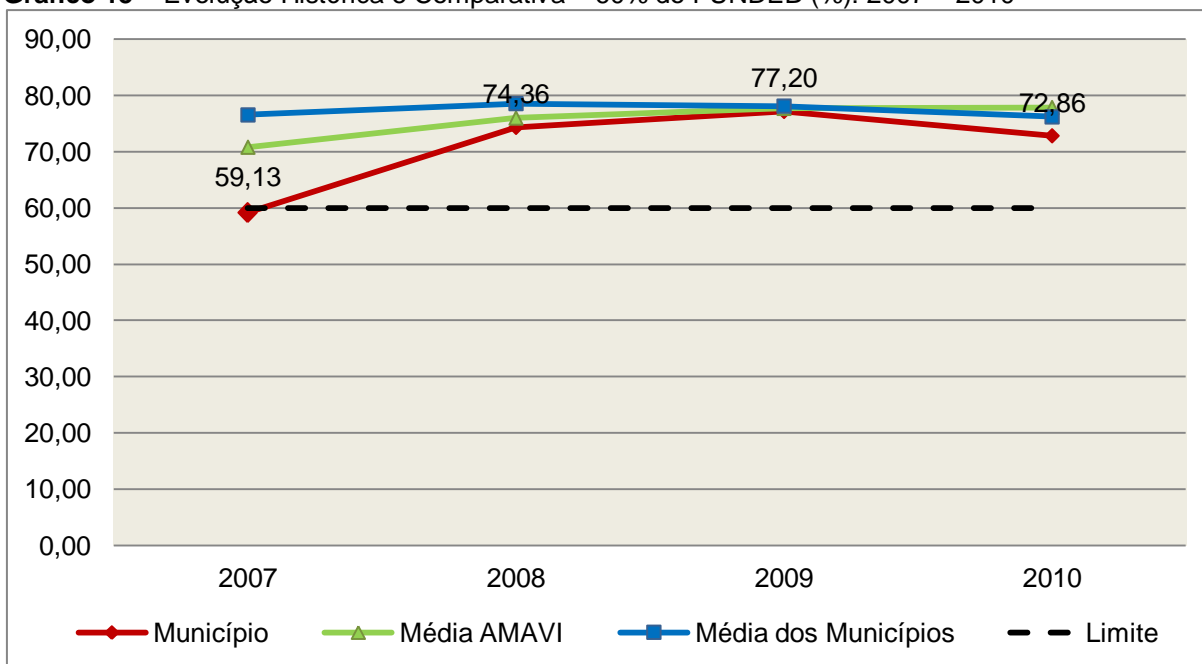
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	559.829,18
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	821,07
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	560.650,25
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	336.390,15
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB	408.472,33
Valor Acima do Limite	72.082,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 408.472,33**, equivalendo a **72,86%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

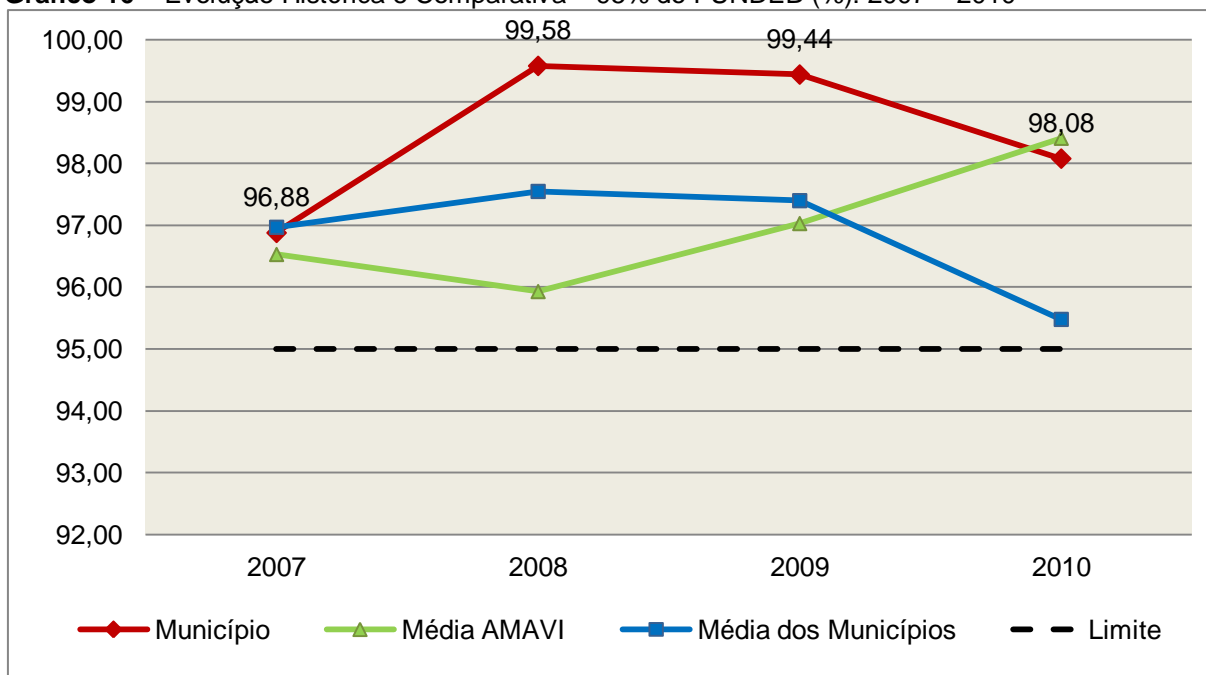
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	560.650,25
95% dos Recursos do FUNDEB	532.617,74
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme pesquisa no Sistema e-Sfinge – fls. 444 a 450, e 452 a 458 dos autos c/c Apêndice 8.	549.891,68
Valor Acima do Limite	17.273,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 549.891,68**, equivalendo a **98,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Dona Emma reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 2.694,63, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

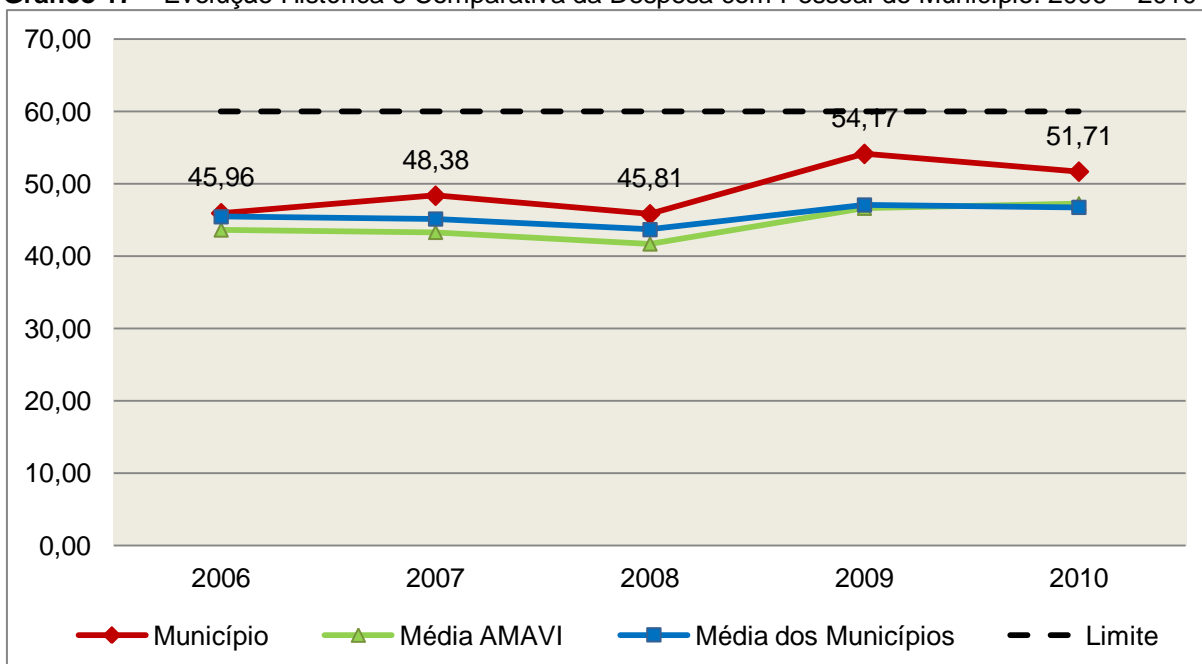
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.332.812,18	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.399.687,31	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.567.566,84	48,65
Pessoal e Encargos	3.567.566,84	48,65
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	226.599,78	3,09
Pessoal e Encargos	226.599,78	3,09
Total das deduções das despesas com pessoal*	2.729,18	0,04
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.791.437,44	51,71
Valor Abaixo do Limite (60%)	608.249,87	8,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **51,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Dona Emma, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.332.812,18	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.959.718,58	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.567.566,84	48,65
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	2.729,18	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.564.837,66	48,61
Valor Abaixo do Limite (54%)	394.880,92	5,39

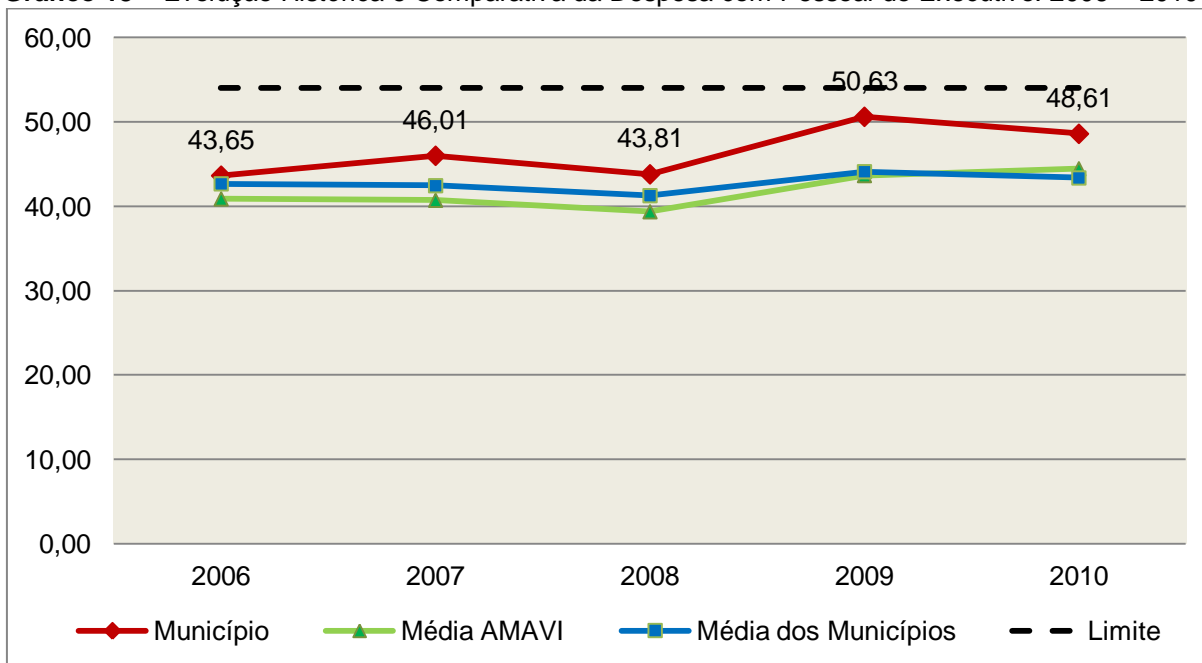
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

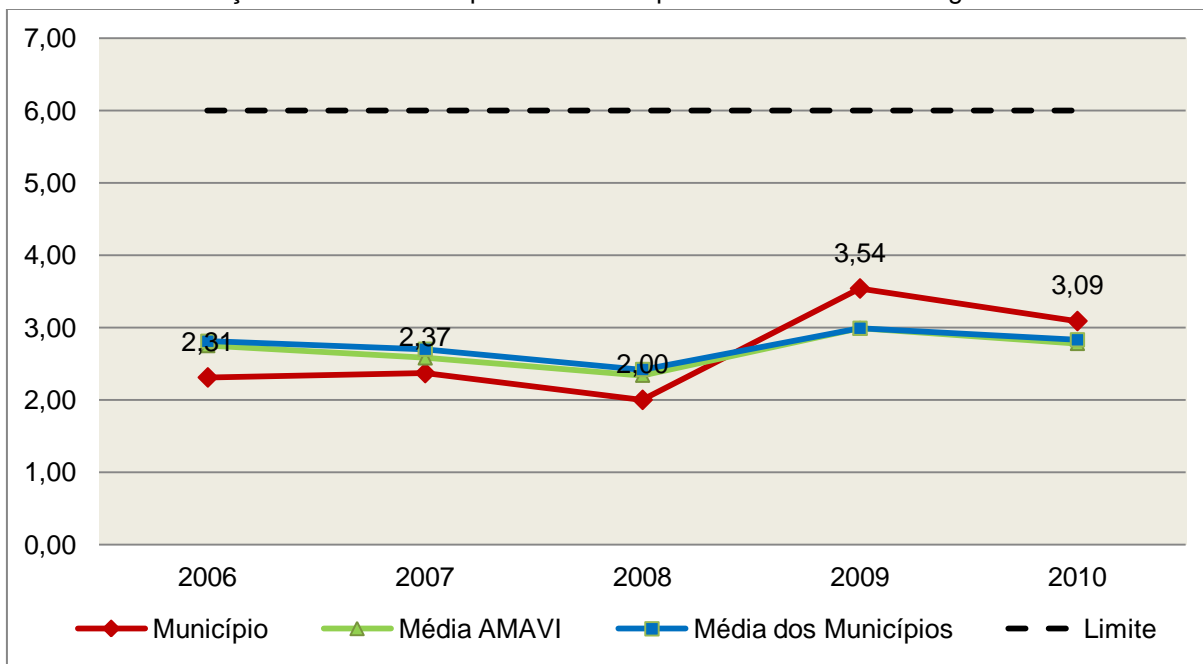
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.332.812,18	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	439.968,73	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	226.599,78	3,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	226.599,78	3,09
Valor Abaixo do Limite (6%)	213.368,95	2,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Dona Emma, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	71/2003, de 23/12/2003					
RESPONSÁVEL	Arécio Gilmar Lindner	ATO DE NOMEAÇÃO			177/2005, de 25/11/2005	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
29/03/2010	20/05/2010	15/07/2010	14/09/2010	17/11/2010	19/01/2011	

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de

guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Dona Emma, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 45.647,80) representa 0,78% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 5.847.199,61).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 386 a 405 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 387 a 390.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares (R\$ 29.792,80) representa 65,27% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (R\$ 45.647,80), sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 4.787,04
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 460.121,95
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,38%
4.2) Ensino	25,00%	25,13%
4.3) FUNDEB	60,00%	72,86%
	95,00%	98,08%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,71%
b) Poder Executivo	54,00%	48,61%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,09%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Dona Emma**, esta instrução apresenta a seguinte restrição:

1. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidencição da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 2.694,63**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 25/10/2011.

ANDRE LUIZ CANEPARO MACHADO
Auditor Fiscal de Controle Externo

SERGIO RICARDO MACIEL
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 25/10/2011.

SONIA ENDLER
Coordenador de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme pesquisa no Sistema e-Sfinge – fls. 469 a 497 dos autos: FR 23 – Transferências de Convênios: Saúde = R\$ 96.209,10 FR 64 – Atenção Básica = R\$ 278.156,06 FR 66 – Vigilância em Saúde = R\$ 19.032,56 FR 67 – Assistência Farmacêutica Básica = R\$ 15.825,24	409.222,96
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Apêndice 1	18.293,50
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise – Apêndice 2	1.560,28
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	429.076,74

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil, conforme pesquisa no Sistema e-Sfinge – fls. 407, 413, 416 a 423 dos autos: FR 58 – Salário Educação = R\$ 5.600,71 FR 59 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE = R\$ 5.832,24 FR 60 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE = R\$ 18.640,00	30.072,95
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil – Apêndice 3	57.991,42
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise – Apêndice 4	49,90
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental, conforme pesquisa no Sistema e-Sfinge – fls. 407 a 415, 424 e 425 dos autos: FR 22 – Transferências de Convênios: Educação = R\$ 138.732,14 FR 58 – Salário Educação = R\$ 49.503,01 FR 61 – PNATE = R\$ 46.288,64	234.523,79
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apêndice 5	6.000,00
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental – Apêndice 6	2.008,81
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise – Apêndice 7	2.156,00
Total das deduções das despesas com Educação Básica	332.802,87

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) – (Anexo 2 – fl. 08 dos autos)	2.729,18
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	2.729,18
Total das deduções das despesas com pessoal	2.729,18

APÊNDICE 1

Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – R\$ 18.293,50

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma

Competência: 01/2010 à 06/2010

EspecificaçãoFonteRecurso: 88- Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde

Funcao: 10- Saúde

SubFuncao: 301- Atenção Básica

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
88	<u>411</u>	25/05/2010	AUTO ELITE LTDA	14.500,00	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL DO TIPO AUTOMÓVEL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.
88	<u>595</u>	28/07/2010	CREA/SC	31,50	VALOR REFERENTE A TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO E EXECUÇÃO DO AJARDINAMENTO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FRARE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
88	<u>650</u>	18/08/2010	HORST FRENZEL	2.352,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROJETO DO AJARDINAMENTO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FRARE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.- MUDAS DE ÁRVORE;- MUDAS DE FLORES.
88	<u>649</u>	18/08/2010	OFICINA E FLORICULTURA FRENZEL LTDA	1.410,00	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PRESTADA NA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROJETO DO AJARDINAMENTO DO ENTORNO DO PRÉDIO DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FRARE, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.- MÃO-DE-OBRA.

Total Vi. Pago (R\$): 18.293,50 de 18.293,50

Total Vi. Liquidado (R\$): 18.293,50 de 18.293,50

Total Vi. Empenho (R\$): 18.293,50 de 18.293,50

Total de Registros: 4 de 4

APÊNDICE 2

**Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores
(fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em
análise – R\$ 1.560,28**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =10- Saúde

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação
28/05/2009	<u>369/2009</u>	2009	CENTROSUL - COMERCIO IMPORT.E EXPOR.LTDA		98,50		501	10	301	2
28/05/2009	<u>371/2009</u>	2009	CENTROSUL - COMERCIO IMPORT.E EXPOR.LTDA		88,32		501	10	301	2
28/05/2009	<u>375/2009</u>	2009	ALTERMED - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		3,85		501	10	301	2
23/10/2009	<u>775/2009</u>	2009	METROMED - COM.DE MAT.MED. HOSPITALAR LTDA		863,05		501	10	301	2
22/12/2009	<u>956/2009</u>	2009	PROHOSPITAL SUL COM. MAT. MEDICO ODONTOLOGICO LTDA		377,69		501	10	301	2
22/12/2009	<u>957/2009</u>	2009	ALTERMED - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		128,87		501	10	301	0

Total Valor Não Processado (R\$): 1.560,28 de 1.560,28

Total Valor Processado (R\$): 0,00 de 0,00

Total Valor Indefinido (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 6 de 6

APÊNDICE 3

Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil – R\$ 57.991,42

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2010 à 06/2010

Especificação Fonte Recurso: 0- Recursos Ordinários; 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação; 19- Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras d)

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	<u>3075</u>	25/10/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	1.633,17	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
0	<u>3070</u>	25/10/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	2.449,62	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1	<u>3743</u>	17/12/2010	CLEOMAR DE OLIVEIRA TATIN	317,04	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº 2219 DE 04 DE AGOSTO DE 2010, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947/09, E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/09, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010.
1	<u>936</u>	31/03/2010	COMERCIO E REPRESENTACAO DOCIEMA LTDA	132,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA DOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADOS NO INTERIOR E SEDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 506/2010):- 20 PC. BALAS;- 20 PC. PIRULITOS.
1	<u>3744</u>	17/12/2010	COOPERATIVA DA AGRIC. FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ	242,16	CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 2218 DE 04 DE AGOSTO DE 2010, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947/09, E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/09, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010. - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
1	<u>390</u>	12/02/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAÍ	199,48	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 213/2010):- MERENDA ESCOLAR.
1	<u>1191</u>	23/04/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAÍ	1.317,91	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.- MERENDA ESCOLAR.
1	<u>1195</u>	23/04/2010	COOPERATIVA REGIONAL	2.401,61	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

			AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI		ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - MERENDA ESCOLAR.
1	<u>2307</u>	19/08/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	295,44	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.
1	<u>2314</u>	19/08/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	2.346,74	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.
1	<u>3068</u>	25/10/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	3.485,86	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
1	<u>935</u>	31/03/2010	PANIFICADORA D'ANITA LTDA.	100,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI, LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 505/2010):- 10 PC. AMENDOIM.
1	<u>934</u>	31/03/2010	PANIFICADORA D'ANITA LTDA.	200,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADOS NO INTERIOR E SEDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 504/2010):- 20 PC. AMENDOIM.
1	<u>649</u>	04/03/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	4.590,31	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.
1	<u>1193</u>	23/04/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	4.590,31	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO. - MERENDA ESCOLAR.
1	<u>652</u>	04/03/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	4.245,77	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
1	<u>1197</u>	23/04/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	4.245,77	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - MERENDA ESCOLAR.
1	<u>2309</u>	19/08/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	680,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.
1	<u>2315</u>	19/08/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	9.158,07	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.
1	<u>3064</u>	25/10/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	1.020,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.
1	<u>3069</u>	25/10/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	11.242,83	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
19	<u>2317</u>	19/08/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	283,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
19	<u>3072</u>	25/10/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	424,95	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
19	<u>3067</u>	25/10/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	2.389,08	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA RIZZIERI DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Total Vi. Empenho (R\$): 57.991,42

Total de Registros: 24

APÊNDICE 4

Valor referente as despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise – R\$ 49,90

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

SubFunção: =365- Educação Infantil

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
08/06/2009	2051/2009	2009	DANVIL IMPORTADORA LTDA ME		49,90		601	12	365	1	

Total Valor Não Processado (R\$): 49,90 de 411,70

Total Valor Processado (R\$): 0,00 de 0,00

Total Valor Indefinido (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 1 de 2

APÊNDICE 5

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – R\$ 6.000,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2010 à 06/2010

EspecificaçãoFonteRecurso: 0- Recursos Ordinários

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 367- Educação Especial

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	738	15/03/2010	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2010, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Total Vi. Empenho (R\$): 6.000,00

Total de Registros: 1

APÊNDICE 6

Valor Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental – R\$ 2.008,81

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2010 à 06/2010

Especificação Fonte Recurso: 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
1	<u>3057</u>	25/10/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	203,86	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA DESTE MUNICÍPIO.
1	<u>643</u>	04/03/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	107,75	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA DESTE MUNICÍPIO.
1	<u>1186</u>	23/04/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	107,75	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA DESTE MUNICÍPIO. - CAFÉZINHO.
1	<u>2298</u>	19/08/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	138,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA DESTE MUNICÍPIO.
1	<u>3056</u>	25/10/2010	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	124,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA DESTE MUNICÍPIO.
1	<u>600</u>	01/03/2010	IVO ADAM	30,00	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO AO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA, PARA O CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE FORMAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A REALIZAR-SE NO DIA 3 DE MARÇO DE 2010, NA CIDADE RIO DO SUL-SC. (Compra Direta Nº 320/2010).
1	<u>386</u>	12/02/2010	PANIFICADORA D'ANITA LTDA.	374,20	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUANDO EM REUNIÃO PEDAGÓGICA, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (Compra Direta Nº 210/2010):- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
1	<u>933</u>	31/03/2010	PANIFICADORA D'ANITA LTDA.	217,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 503/2010):- 17 PC. AMENDOIM;- 7 KG. PÃO FRANCÊS.
1	<u>3134</u>	29/10/2010	PANIFICADORA D'ANITA LTDA.	665,35	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL QUANDO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO A REALIZAR-SE DIA 29 DE OUTUBRO DE 2010. (Compra Direta Nº 1777/2010):- GÊNEROS

					ALIMENTÍCIOS.
1	<u>644</u>	04/03/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	31,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MMATURENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA DESTE MUNICIPIO.
1	<u>3058</u>	25/10/2010	SUPERMERCADO GIRO RAPIDO LTDA	7,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE DONA EMMA DESTE MUNICIPIO.

Total VI. Empenho (R\$): 2.008,81

Total de Registros: 11

APÊNDICE 7

**Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em
exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a
Pagar e canceladas no exercício em análise – R\$ 2.156,00**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dona Emma

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

SubFunção: =361- Ensino Fundamental

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação
06/03/2009	841/2009	2009	BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.		1.104,00		601	12	361	0
06/03/2009	842/2009	2009	BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.		1.052,00		601	12	361	0

Total Valor Não Processado (R\$): 2.156,00 de 2.156,00

Total Valor Processado (R\$): 0,00 de 0,00

Total Valor Indefinido (R\$): 0,00 de 0,00

Total de Registros: 2 de 2

APÊNDICE 8

Despesas apuradas para fins de cálculo do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do Fundeb com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10, fl. 71)	559.829,18
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10, fl. 70)	821,07
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 466)	10.758,57
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas (Especificação da Destinação 18 e 19) com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 460 e 461)	0,00
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	549.891,68

TOTAL COM EDUCAÇÃO, FR = 18 E 19, DESTINAÇÃO RECURSOS = 1 E 2 =	549.891,68
--	-------------------

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 466)	10.758,57
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 460 e 461)	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	10.758,57